



Lei Municipal n.º 308/ 97 - PMC - GP

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
DENOMINAÇÃO DA ESCOLA DE 1º GRAU
RAIMUNDO BEZERRA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O cidadão Jurandy Aires da Silva, Prefeito Municipal de Coari em Exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e etc...

Faço saber a todos que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica por esta Lei, criado o estabelecimento de Ensino de 1º Grau do bairro Pêra, recebendo a denominação de **“Escola Raimundo Bezerra”**.

Art. 2º - A Escola de que trata o Artigo 1º da presente Lei, pertence à Rede Municipal de Ensino e respectiva Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, localizada à leste da cidade, bairro do Pêra. O prédio edificado possui 03(três) salas de aula, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) secretaria, 01 (uma) sala dos professores e 04 (quatro) banheiros.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário, esta Lei outra em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em Exercício, em 30 de maio de 1997.


Jurandy Aires da Silva
Prefeito em exercício